

Interposição de recurso

 **De** Janna Freire <jannafreires@hotmail.com>
Para licita.cruz@cruzdalmas.ba.gov.br <licita.cruz@cruzdalmas.ba.gov.br>
Data 2025-02-11 09:45

Meu nome é Janna Freire Cerqueira Santana, médica vinculada à pessoa jurídica de direito privado CJMAN ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA, declarada inabilitada no processo administrativo nº 018/2025 de credenciamento para a prestação de serviços médicos de saúde complementar do Município de Cruz das Almas.

O motivo alegado foi a ausência do item 5.6.1, que diz respeito à Qualificação Técnica: "Comprovante de aptidão para o desempenho das atividades conforme a vaga pleiteada".

Venho, por meio deste, respeitosamente, interpor recurso contra esta decisão, tendo em vista que o Conselho Federal de Medicina e os Conselhos Regionais de Medicina do Brasil não exigem que um médico seja especialista para trabalhar em qualquer ramo da Medicina, podendo exercê-la em sua plenitude nas mais diversas áreas, desde que se responsabilize por seus atos, conferindo-lhe ampla autonomia na profissão (Resolução CFM nº 1.701/03).

Dessa forma, a própria inscrição no Conselho Regional de Medicina é habilitação para o exercício da Medicina na UPA, documento este que foi apresentado aos senhores.

Além disso, o referido item não deixa claro qual documentação comprovaria tal aptidão, ao contrário do item 5.6.2, que dispõe sobre a comprovação de especialidade médica e deixa claro que se trata do registro de especialidade junto ao Conselho.

Sem mais, espero a atenção da Comissão Técnica no sentido de reconsiderar a decisão.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente, Janna Freire Cerqueira Santana
(71)99232-6466